

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1385/2015

Súmula: Autoriza executivo municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme abaixo:

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

002 – Departamento de Educação

12 – Educação

0361 – Ensino Fundamental

0013 – Mais Educação

2.060 – Encargos do Salário Educação

4.4.90.51 – Obras e Instalações – Cód. 396..... R\$ 45.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 45.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação:

1.7.2.1.35.01.00.00 – TRANSF. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO..... R\$ 45.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R\$ 45.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 11 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015.

JAMIS AMADEU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DC710F1B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/11/2015. Edição 0874

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>